



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

1

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÕES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, a serem realizados pelo período de 12 meses, na Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A forma de contratação será por diária conforme os eventos:

Evento até 2 dias: será pago 1 diária

Evento acima de 3 dias: será pago 2 diárias

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO | CAT MAT | UNIDAD E DE MEDIDA | QUAN TIDAD E | VALOR UNITÁ RIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------------|--------------------------|--------------------|-----------------------|----------------|
| 1 | Conjunto de Mesa e 4 Cadeiras plásticas Descrição: Mesa plástica para 04 (quatro) lugares, empilhável de qualidade, resistente, na cor branca, empilhável. Material: Polipropileno; Proteção contra os raios UV; Dimensões mínimas: 70x70x70cm (comprimento x largura x altura) incluindo 4 (quatro) cadeiras empilháveis, de qualidade, resistente, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado. Material: Polipropileno; De acordo com as normas da ABNT e INMETRO; Proteção contra os raios UV; Peso mínimo suportado 180 kg; Dimensões mínimas: Largura do assento 34 cm, altura do assento 38 cm; Assento, encosto e pés do mesmo material. | | Jogo | 1250 | 29,67 | 37.087,50 |
| 1 | Cadeiras Plásticas Descrição: Cadeira Individual plástica, empilhável, de qualidade, resistente, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado. Material: Polipropileno; De acordo com as normas da ABNT e INMETRO; Proteção contra os raios UV; Peso mínimo suportado 180 kg; Dimensões mínimas: Largura do assento 34 cm, altura do assento 38 cm; Assento, encosto e pés do mesmo material. | | Unidade | 1700 | 4,95 | 8.415,00 |
| 1 | Locação de jogo de mesa c/ 6 lugar e cadeira de ferro c/ assento estofado Locação de jogo de mesa c/ 6 lugares, composto por: 1 mesa estrutura em ferro com tampão em madeira com toalha (cor a definir com o solicitante), 6 cadeiras em estrutura metálica sem braço, acento estovado, cor branco. | | Jogo | 40 | 203,00 | 8.120,00 |
| 1 | Locação de jogo de mesa c/ 8 lugar e cadeira de ferro c/ assento estofado Locação de jogo de mesa c/ 8 lugares, composto por: 1 mesa estrutura em ferro com tampão em madeira com toalha (cor a definir com o solicitante), 8 cadeiras em estrutura metálica sem braço, acento estovado, cor branca. | | Jogo | 40 | 223,32 | 8.932,80 |
| 1 | Locação de mesa bistrô p/ bar, redonda e dobrável. Medidas: 0,55m (L) x 0,99m(A) Descrição: Locação de mesa Bistrô para bar, redonda e dobrável, com medidas de 0,55 (L) x 0,99m (A). Tampo redondo em madeira naval ou similar, | | Unidade | 130 | 220,65 | 28.684,50 |



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

2

| | | | | | | |
|---|--|--|---------|-----|----------|------------|
| | resistente, cor preto, semi-nova. | | | | | |
| 2 | LOCAÇÃO DE COBERTURA - TIPO PIRÂMIDE 25M ² Locação, montagem e desmontagem de Descrição: Medindo 5,00m x 5,00m (25m ²), confeccionada em estruturas metálicas, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas de fios de polietileno de alta resistência, não inflamável e não propaga chamas, resistente a ruptura até 200kg, emenda em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas auto extingüível e proteção química anti-mofo/antifungos.. Com emissão de RRT/ART. | | Unidade | 20 | 743,30 | 14.866,00 |
| 2 | LOCAÇÃO DE COBERTURA - TIPO PIRÂMIDE 64M ² Descrição: Medindo 8,00m x 8,00m (64m ²), confeccionadas em estruturas metálicas, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionadas com tramas de fios de polietileno de alta resistência, não inflamável e não propaga chamas, resistente a ruptura até 200kg, emenda em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançado auto extingüível e proteção química anti- mofo / antifungos. Com emissão de RRT/ART. | | Unidade | 15 | 860,00 | 12.900,00 |
| 2 | Tenda 10x10 Locação montagem e desmontagem Descrição: Medindo 10,00m x 10,00m (100m ²), confeccionadas em estruturas metálicas, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionadas com tramas de fios de polietileno de alta resistência, não inflamável e não propaga chamas, resistente a ruptura até 200kg, emenda em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançado auto extingüível e proteção química anti- mofo / antifungos. Com emissão de RRT/ART. | | Unidade | 100 | 1.791,67 | 179.167,00 |
| 2 | Tenda 5x5 – Camarim – com fechamento em lona na lateral Tamanho 5x5 em estrutura Metálica com ar-condicionado. Fechada em lonas brancas com piso em madeira carpetado, med. 4.0 x 4.0 | | Unidade | 11 | 1.616,67 | 17.783,37 |
| 2 | Locação de camarim com paredes e teto em painéis ts formicados, octanorm – 5,0m x 5,0m Descrição: Montagem e desmontagem de medindo 5,0m de largura x 5,0m de comprimento, com paredes em painéis de octanorm na cor branca, emoldurados por perfis metálicos e portas de acesso com fechadura, piso em madeira naval de 18mm e flechais, | | Unidade | 02 | 5.189,82 | 10.379,64 |



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

3

| | | | | | | |
|---|--|--|---------|----|--------|-----------|
| | com carpete, 02 pontos de tomada 110/220w, com 01 ar-condicionado e iluminação básica. | | | | | |
| 3 | Caixa térmica de polietileno – 190 litros para bebidas Descrição: Caixa térmica com capacidade de 190 litros para bebidas, estrutura em plástico de polietileno, isolamento em PU injetado | | Unidade | 36 | 69,48 | 2.501,28 |
| 3 | Barraca com lateral e cobertura de lona, medidas 3m x 3m, com lateral e Cobertura em lona Cicap; medidas de 3m x 3m, altura livre de 1,95m, altura total 2,84m, diâmetro dos tubos de 1 e ¼, ferragem de aço carbono, tipo de engate, macho e fêmea, porta giratória c/ trava. | | Unidade | 30 | 389,01 | 11.670,30 |

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses após aprovação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto na Lei Orçamentária Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência, porém alguns itens não constam pois foram acrescentados recentemente aos Eventos realizados, para que tenhamos uma estrutura de maior qualidade, melhorando assim o visual do evento e também atendimento do público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A locação se torna a melhor escolha, pois o município não dispõe de estrutura própria, por não ter local adequado para armazenamento e manutenção, bem como veículos próprios para transporte dos mesmos. Além disso no quadro de servidores do Departamento de Turismo e Cultura não tem a quantidade necessária para a montagem completa que demandam os eventos, por isso a opção de locação, que conta com deslocamento, montagem e desmontagem da estrutura é a forma escolhida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A empresa deverá apresentar licença emitida por órgão competente para prestação do serviço contratado.

4.2. A Contratada responsabilizar-se-á por todas as despesas relacionadas montagem, desmontagem, deslocamento e emissão de RRT/ART caso seja necessário para o objeto contratual.

Subcontratação

4.3. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

4

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de caráter imediato conforme Calendário de Eventos, a após empenho dos mesmos com data de entrega estipulada pelo Departamento que comunicará a empresa com antecedência ao evento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

5

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.9.1. (...)

6.9.2. (...)

6.9.3. (...)

6.9.4. (...)

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no dia anterior ao evento, com a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de imediato ou 24 horas de antecedência, por se tratar de evento com data específica.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

7

Prazo de pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.16. A forma de pagamento será por diária conforme Estudo Técnico Preliminar e Calendário de Eventos, sendo: Eventos até 2 dias: será pago 1 diária; Eventos acima de 3 dias: será pago 2 diárias. A duração máxima prevista de um Evento será de 4 dias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por lote.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será conforme datas estipuladas para os eventos no Calendário de Eventos Municipal, conforme item 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

8

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; se houver.

8.14. Prova de regularidade com as Fazendas *Estadual e Municipal ou Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Municipal ou Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.17.1 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Qualificação Técnica

8.18. Apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço em outros eventos, em padrão similar ao proposto no Item 1 deste Termo de Referência.

8.19. No Atestado de Capacidade Técnica a ser apresentado pela empresa participante do certame, deverá constar o serviço prestado e a especificação técnica e materiais empregados durante o mesmo.

8.20. A empresa deverá apresentar os documentos para atender os itens 6 a 9:

a) Comprovante de registro ou inscrição da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), através de documento emitido pelo próprio Conselho Regional e dentro do prazo de validade;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

9

- b) Comprovante de registro ou inscrição do (s) Responsável (is) Técnico (s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), através da Certidão de Registro Profissional e quitação no órgão competente, que demonstre a validade.
- c) Comprovante de que a licitante possui em seu quadro de pessoal, na data da licitação, responsável técnico pela execução do contrato.
- d) a comprovação de que o responsável técnico indicado, possui vínculo empregatício com a empresa licitante, será feito por meio da CTPS e/ou ficha de registro de empregado, na data da proposta ou contrato de prestação de serviços autônomo, com firma reconhecida em cartório. Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo “Contrato Social” ou “Estatuto Social” em vigor, devidamente registrado no órgão competente, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 340.507,39 (Trezentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima e orçamento anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 0208
- II) Fonte de Recursos: 01
- III) Programa de Trabalho: 23.695.0015.2058.0000
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39;
- V) Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paraguaçu Paulista, 14 de maio de 2024.

José Rubens Aleixo
Diretor de Departamento